DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI.....2

Atos Oficiais.....2

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJOBI.....3

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE...3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.cajobi.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.cajobi.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Cajobi
Data: 2013.08.19 11:41:31 -0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

PORTARIA Nº 6.968, DE 09 DE AGOSTO DE 2013

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 09 de agosto de 2013 a 07 de setembro de 2013, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 13 de junho de 2012 a 12 de junho de 2013, a Servidora Público Municipal **ELAINE CRISTINA MORELLI,** R.G.nº 29.566.743-6, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 09 de agosto de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: ZPWDKR7D

PORTARIA Nº 6.969, DE 09 DE AGOSTO DE 2013

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 09 de agosto de 2013 a 07 de setembro de 2013, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 05 de junho de 2012 a 04 de junho de 2013, a Servidora Público Municipal **SHIRLEI DIAS DE OLIVEIRA,** R.G.nº 48.256.077-0, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 09 de agosto de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: BYT7CC0Z

PORTARIA N° 6.970, DE 09 DE AGOSTO DE 2013

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1° - Fica **concedido** pelo período de 11 de agosto de 2013 a 27 de outubro de 2013, **licença**

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

prêmio, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao qüinqüênio de 02 de março de 2007 a 02 de março de 2012, ao Servidor Público Municipal **SEBASTIÃO DONIZETI BALASTEGUIM**, R.G.nº 12.142.109, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 09 de agosto de 2013.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Publicada na Secretaria Municipal da Prefeitura, afixada no lugar de costume e arquivada no Cartório de Registro Civil desta cidade.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: 0NLXVGUI

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJOBI

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2.013.

"Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Cajobi, relativas ao exercício de 2.011".

O Presidente da Câmara Municipal de Cajobi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, inciso VI, alínea b, do Regimento Interno, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º. - Fica aprovado o parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal, relativo às Contas do Exercício de 2.011, da Prefeitura Municipal de Cajobi.

Artigo 2º. - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Cajobi, relativas ao exercício financeiro de 2.011, seguindo o Douto Parecer exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do Processo TC. 001280/026/11, emitido em 16/05/2.013, protocolizado nesta Câmara Municipal em 12/07/2.013.

Artigo 3º. – Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cajobi, Sala das Sessões "Gilmar Jesus de Oliveira", em 07 de agosto de 2.013.

RENATO MARTINS DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, e afixado em local de costume aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2.013.

Erivelto Antônio Marchini

Responsável pela Secretária

Código Localizador: 3LMSDHZH

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE

SERVIÇO MUNICIPAL AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAJOBI

EDITAL DE JULGAMENTO

CONVITE Nº. 07/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo para reforma e ampliação, para o SEMAE DE CAJOBI.

A Comissão Permanente de Licitações, torna público o julgamento da documentação (envelope nº. 02), do convite acima referido, nos termos da Lei

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Federal nº. 8666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, onde foi **CLASSIFICADA** a empresa na seguinte conformidade: **1º lugar – DONIZETI APARECIDO DA SILVA CAJOBI – ME, no valor de R$ 78.290,00, 2° lugar - MARCIA REGINA ZAMPERLINE TOMIATTI – ME.no valor de R$ 79.986,00 e em 3° lugar - CELSO BOTELHO EMBAÚBA – ME, no valor de , no valor de R$ 79.989,00.** O critério utilizado para fins de julgamento foi o menor preço por global, de acordo com previsto no instrumento convocatório. Constatou se que os preços apresentados são exeqüíveis, a luz da lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Dessa forma, as empresas licitantes ficam cientificadas que poderão apresentar recurso contra decisão da Comissão de Licitações, contados da intimação do ato, conforme preceitua a Lei 8666/93.

Maiara Regina Calceta

Presidente da Comissão de Licitação

Código Localizador: S2X4FWLV